



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1127

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1127

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3037/2020, de 17 de Dezembro de 2020.

Revoga a portaria nº 3036/2020, de 16 de Dezembro de 2020 que concede progressão funcional com evolução para via acadêmica aos professores que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO que o Artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2.020 diz expressamente que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2.020 proíbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a servidores e empregados públicos ou ainda criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de servidores e empregados públicos municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 3036/2020 de 16 de Dezembro de 2020, não produzindo qualquer efeito legal para fins de direito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi-SP, 17 de Dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi-SP, na data de sua edição, nos termos do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 Processo Administrativo nº 98/2020 ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa CIRURGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELI - ME, CNPJ nº 26.756.192/0001-54, com sede na Av Murchid Homsy, nº 2700, Parque Quinta das Paineiras, na cidade de São Jose do Rio Preto-SP, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 08 “02 (dois) COLAR CERVICAL CURTO PARA HIDROTERAPIA”; 09 “02 (dois) COLAR CERVICAL LONGO PARA HIDROTERAPIA”; 10 “02 (dois) COLETE DE CINTURA GRANDE”; 11 “02 (dois) COLETE DE CINTURA MÉDIO”; 14 “04 (quatro) BOLA ANTI STRESS LISA 6CM / MATERIAL EMBORRACHADO”; 15 (dois) STEP EM PLÁSTICO POLIETILENO PARA HIDROTERAPIA COM VENTOSA”; 16 “02 (dois) PAR DE HALTER TRIANGULAR PARA HIDROTERAPIA”; 17 “02 (dois) PAR DE TORNOZELEIRA EM EVA PARA HIDROTERAPIA 1KG; 18 “02 (dois) PAR DE TORNOZELEIRA EM EVA PARA HIDROTERAPIA 2KG; 19 “02 (duas) BOIA CIRCULAR INFANTIL EM PVC”; 20 “02 (dois) TATAME EM EVA 100X100CM 2MM e 21 “01 (uma) CADEIRA DE RODAS MULTIUSO, conforme especificações técnicas e local de entrega e instalação, constantes no Edital e relação anexa, pelo valor global



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1127

Página 3 de 3

de R\$ 6.604,34 (seis mil seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), para pagamento 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento e instalação, mediante termo de recebimento expedido pela Diretora Municipal de Saúde.

Pirangi, 17 de Dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Processo Administrativo nº 98/2020

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, com sede na Av 25 de Janeiro, nº 2460, Jardim Menino Deus, na cidade de Quatro Barras- PR, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento do item 04 "02 (duas) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 1602 USB 2.0 – 110V", conforme especificações técnicas e local de entrega e instalação, constantes no Edital e relação anexa, pelo valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), para pagamento 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento e instalação, mediante termo de recebimento expedido pela Diretora Municipal de Assistência Social.

Pirangi, 17 de Dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Processo Administrativo nº 98/2020

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 61.130.340/0001-21, com sede na Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 831, Patrimônio de São João Batista I, na cidade de Olímpia-SP, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 12 "10 (dez) PLUG PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO" e 13 "04 (quatro) BOLA ANTI STRESS C/ CRAVO CRESPO 6CM DE DIÂMETRO / MATERIAL EMBORRACHADO", conforme especificações técnicas

e local de entrega e instalação, constantes no Edital e relação anexa, pelo valor global de R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para pagamento 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento e instalação, mediante termo de recebimento expedido pela Diretora Municipal de Saúde.

Pirangi, 17 de Dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal